



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA 030 / 2020

REFERENTE À SAÚDE

PROTOCOLADO
03 / 12 / 2020
Carlmann 14:43
Câmara Municipal de Santa Luzia

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art.37 – A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.

- Aquisição de materiais/equipamentos para a área da saúde, especificamente atendimento Terapêutico, realizado pela clínica (Sol Brasil – Comunidade Terapêutica e Social de Trabalho Humanitário), inscrita no CNPJ 24090147/0001-88, na Avenida Beira Rio 3900, Distrito Industrial Deputado Simão da Cunha.

Dotação será de: R\$39.980,00.

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa atender a necessidade da Clínica acima citada. Ela presta um serviço de qualidade e de muito carinho junto às famílias necessitadas de dependentes químicos e portadores de distúrbios psíquicos, na Cidade de Santa Luzia.

Assim sendo, apresento esta Emenda Impositiva com a finalidade de contribuir com a qualidade de vida da comunidade ao entorno.

André Leite

Vereador